



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

#### SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CPD AO PROJETO DE LEI Nº 1.385, DE 2022 (APENSADO: PL Nº 1.386/2022)

Apresentação: 11/06/2025 19:33:23.256 - CPD  
SBT-A 1 CPD => PL 1385/2022

SBT-A n.1

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, para dispor sobre responsabilidade civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), passa vigorar acrescida do seguinte artigo 3º-A:

“Art. 3º-A A pessoa que, por ação ou omissão, causar dano físico, sexual, psicológico, moral, patrimonial, ou de qualquer natureza, fica obrigada a ressarcir integralmente os danos às pessoas com deficiência, inclusive os gastos dos serviços de atenção à saúde prestados às vítimas.”

Art. 2º A Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 6º-A:

“Art. 6º-A A pessoa que, por ação ou omissão, causar dano físico, sexual, psicológico, moral, patrimonial, ou de qualquer natureza, fica obrigada a ressarcir integralmente os danos causados às pessoas idosas, inclusive os gastos dos serviços de atenção à saúde prestados às vítimas.”

Art. 3º Esta lei passa a vigorar na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 10 de junho de 2025.

Deputado DUARTE JR.



\* C D 2 5 8 9 6 6 2 9 3 7 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**Presidente**

Apresentação: 11/06/2025 19:33:23.256 - CPD  
SBT-A 1 CPD => PL 1385/2022

**SBT-A n.1**



\* C D 2 2 5 8 9 6 6 2 9 3 7 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258966293700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte Jr.